Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Reclamação nº: **0014168-41.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Financiamento de Produto

Requerente: Adriana Aparecida Triques

Requerido: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 219 em favor da exequente.

Transitada em julgado a sentença, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de julho de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA